

PROMAC

2021

MANUAL DO INCENTIVADOR



OLIVIERI ASSOCIADOS



HUB CULTURAL

OLIVIERI

Olivieri – Consultoria Jurídica em Cultura e Entretenimento – atua na inteligência, planejamento e solução jurídica e estratégica para viabilizar ações, projetos e negócios em arte, cultura, entretenimento, esporte e terceiro setor.

Na sua atuação, a Olivieri tem o objetivo de fazer acontecer com excelência e leveza, contando com a experiência de mais de 30 anos em consultoria jurídica e negocial para as áreas de cultura e entretenimento, participando dos mais importantes eventos e projetos culturais nacionais e internacionais.

Além de consultoria, a Olivieri contribui com projetos de formação do conhecimento da área por meio de publicações especializadas, conferências e cursos ministrados em todo o país, inclusive desenvolvidos especialmente para os clientes.

HUB CULTURAL

Hub Cultural concentra e oferece conteúdo qualificado para os profissionais da arte, cultura, esporte, social e mercado do entretenimento e do live marketing. Artigos, legislação, editais, pesquisas, notícias sobre cultura e entretenimento e investimento cultural e social.



www.olivieriassociados.com.br



www.hubcultural.com.br



[/olivieriassociados](https://www.facebook.com/olivieriassociados)



[/olivieriassociados](https://www.instagram.com/olivieriassociados)



[/olivieriassociados](https://www.linkedin.com/company/olivieriassociados)

APRESENTAÇÃO

A Equipe da Olivieri – Consultoria Jurídica em Cultura e Entretenimento – elaborou este **Manual do Incentivador - PROMAC**, com o objetivo de auxiliar as empresas na implantação de boas práticas para escolha dos projetos e uso dos incentivos do município de São Paulo.

O Manual traz informações sistematizadas que poderão atender aos Departamentos de Marketing, Jurídico, Contábil e também de Riscos e Governança, para melhor compreensão das regras e uso dos recursos da **Lei de Incentivo Fiscal do Município de São Paulo**.

Esperamos que a coleção de Manuais disponibilizados no HUB CULTURAL contribuam para que sua empresa financie mais projetos transformadores e inspiradores.

Boa leitura e Grandes projetos!

Equipe Olivieri

Powered by



HUB
CULTURAL

www.hubcultural.com.br



ÍNDICE

02	A OLIVIERI
02	HUB CULTURAL
03	APRESENTAÇÃO
06	QUEM PODE SER INCENTIVADOR?
07	QUEM NÃO PODE SER INCENTIVADOR?
08	CADASTRO DO PATROCINADOR - PESSOA FÍSICA
09	CADASTRO DO PATROCINADOR PESSOA JURÍDICA
10	VALOR DO INCENTIVO
11	CLASSIFICAÇÃO DE DISTRITO POR FAIXA
12	USO DO INCENTIVO PROMAC - PASSO A PASSO
13	INCENTIVADOR DEVE
13	INCENTIVADOR PODE
14	LEGISLAÇÃO
15	OUTROS MANUAIS

INCENTIVADOR

QUEM PODE SER?

- Pessoa física ou jurídica;
- pagadora de IPTU e/ou ISS no município de São Paulo;
- em situação de regularidade fiscal com a Prefeitura de São Paulo

QUEM NÃO PODE SER?

INCENTIVADOR

- a. pessoa jurídica da qual o proponente seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, inclusive nos últimos 12 (doze) meses;
- b. cônjuge e os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, do proponente;
- c. o próprio proponente, exceto se for para restauro ou reforma de imóvel de sua propriedade, tombado ou protegido por legislação preservacionista;
- d. empresa (inclusive seus sócios, diretores cônjuges e parentes em 1o. grau) que seja beneficiada pelo projeto para além das contrapartidas legais (listadas na p. 13 desse manual).
- e. optantes do regime tributário Simples Nacional;
- f. empresas que não possuem Guia DAMSP ou Boleto para pagamento de ISS e/ou IPTU, por inviabilidade de operacionalização do processo de abatimento fiscal.

CADASTRO DO PATROCINADOR

Pode ser feito durante todo o ano

PESSOA FÍSICA

(<http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/promac/>):

- a. RG ou RNE;
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência atual;

Incentivadores com recursos do IPTU, apresentar também:

- * Contrato de Locação, caso seja locatário;

Incentivadores com recursos do ISS, apresentar também:

- * Cadastro de Contribuintes Mobiliários - C.C.M;
- * Demonstrativo de ISS do ano anterior, assinado por contador.

PESSOA JURÍDICA

(<http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/promac/>):

- a. Cartão do CNPJ;
- c. RG ou RNE do representante legal;
- d. CPF do representante legal;
- e. Comprovante domicílio ou sede atual;
- f. RG do responsável pelo incentivo (pessoa que assinará os Contratos de Incentivo)

Incentivadores com recursos do IPTU, apresentar também:

- * Carnê do IPTU;
- * Contrato de Locação, caso seja locatário;

Incentivadores com recursos do ISS, apresentar também:

- * Cadastro de Contribuintes Mobiliários - C.C.M;

ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Resultado disponível na plataforma PROMAC

- Aprovado

- Reprovado - será indicado qual(is) problema(s) a documentação apresenta, para que o proponente possa corrigir e concluir seu cadastro

VALOR DO INCENTIVO

- **Valor do Incentivo:** 20% do ISS e/ou do IPTU devidos pelo incentivador
- **Proporção de Incentivo:** O Edital de 2021 prevê que o valor total incentivado de um projeto dependerá da região da cidade onde o projeto será realizado.

O “selo de renúncia fiscal” poderá ser de:

- a. 100% (cem por cento) para Faixa 1
- b. 85% (oitenta e cinco por cento) para Faixa 2
- c. 70% (setenta por cento) para Faixa 3

Classificação de distritos por faixa:

DISTRITOS FAIXA 1	DISTRITOS FAIXA 2	DISTRITOS FAIXA 3
Bom Retiro - Faixa 1	Ananguera - Faixa 2	Água Rasa - Faixa 3
Brás - Faixa 1	Barra Funda - Faixa 2	Alto de Pinheiros - Faixa 3
Brasilândia - Faixa 1	Cachoeirinha - Faixa 2	Aricanduva - Faixa 3
Campo Limpo - Faixa 1	Cambuci - Faixa 2	Artur Alvim - Faixa 3
Capão Redondo - Faixa 1	Cangaíba - Faixa 2	Bela Vista - Faixa 3
Cidade Ademar - Faixa 1	Casa Verde - Faixa 2	Belém - Faixa 3
Cidade Tiradentes - Faixa 1	Cidade Dutra - Faixa 2	Butantã - Faixa 3
Grajaú - Faixa 1	Cidade Líder - Faixa 2	Campo Belo - Faixa 3
Iguatemi - Faixa 1	Cursino - Faixa 2	Campo Grande - Faixa 3
Itaim Paulista - Faixa 1	Ermelino Matarazzo - Faixa 2	Carrão - Faixa 3
Jaraguá - Faixa 1	Guaianases - Faixa 2	Consolação - Faixa 3
Jardim Ângela - Faixa 1	Ipiranga - Faixa 2	Freguesia do Ó - Faixa 3
Jardim Helena - Faixa 1	Itaquera - Faixa 2	Itaim Bibi - Faixa 3
Lajeado - Faixa 1	Jabaquara - Faixa 2	Jaguara - Faixa 3
Marsilac - Faixa 1	Jaçanã - Faixa 2	Jardim Paulista - Faixa 3
Parelheiros - Faixa 1	Jaguaré - Faixa 2	Lapa - Faixa 3
Pedreira - Faixa 1	Jardim São Luís - Faixa 2	Liberdade - Faixa 3
Perus - Faixa 1	José Bonifácio - Faixa 2	Moema - Faixa 3
São Mateus - Faixa 1	Limão - Faixa 2	Moóca - Faixa 3
São Rafael - Faixa 1	Mandaqui - Faixa 2	Penha - Faixa 3
Sapopemba - Faixa 1	Morumbi - Faixa 2	Perdizes - Faixa 3
Tremembé - Faixa 1	Pari - Faixa 2	Pinheiros - Faixa 3
Vila Andrade - Faixa 1	Parque do Carmo - Faixa 2	Ponte Rasa - Faixa 3
Vila Curuçá - Faixa 1	Pirituba - Faixa 2	Santa Cecília - Faixa 3
Vila Maria - Faixa 1	Raposo Tavares - Faixa 2	Santana - Faixa 3
Vila Medeiros - Faixa 1	República - Faixa 2	Santo Amaro - Faixa 3
	Rio Pequeno - Faixa 2	São Lucas - Faixa 3
	Sacomã - Faixa 2	Saúde - Faixa 3
	São Domingos - Faixa 2	Socorro - Faixa 3
	São Miguel - Faixa 2	Tatuapé - Faixa 3
	Sé - Faixa 2	Tucuruvi - Faixa 3
	Vila Jacuí - Faixa 2	Vila Formosa - Faixa 3
	Vila Prudente - Faixa 2	Vila Guilherme - Faixa 3
	Vila Sônia - Faixa 2	Vila Leopoldina - Faixa 3
		Vila Mariana - Faixa 3
		Vila Matilde - Faixa 3

USO DO INCENTIVO PROMAC

PASSO A PASSO

As operações indicadas devem ser repetidas mensalmente até que o incentivador atinja o valor da autorização única de depósito

1 Contrato com proponente (modelo SMC)

2 Recebe autorização única de depósito

3 Realiza o pagamento

4 Envia comprovante de depósito + extrato da conta do projeto

5 dias úteis antes do vencimento do imposto

5 SMC emite certificado de incentivo

6 Envia Guia do imposto cheio a pagar + Certificado

Mínimo de 3 dias úteis de antecedência ao vencimento do imposto

7 SMC envia para Secretaria da Fazenda e devolve uma guia complementar descontado o certificado de Incentivo

8 Pagamento da Guia complementar

Proponente entrega na SMC + certidões negativas

DEVE

INCENTIVADOR

Controlar quanto já depositou no projeto e quanto ainda lhe resta para depositar dentro do valor da Autorização Única de Depósito.

PODE

INCENTIVADOR

- * Divulgar sua marca como incentivador;
- * Divulgar sua marca com a cota acordada com o proponente (em conjunto com o nome da SMC), inclusive "apresenta";
- * Receber até 10% dos ingressos e produtos criados através do projeto cultural.

LEGISLAÇÃO

LEI N° 15.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

DECRETO N° 59.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

EDITAL PROMAC N°01/2021

SMC/CFOC/NÚCLEO DE INCENTIVO À CULTURA

Manual do Proponente- PROMAC 2021

Manual do Patrocinador 1 - Lei de Incentivo Fiscal à Cultura

(<https://www.olivierassociados.com.br/blog/manual-do-patrocinador-lei-de-incentivo-fiscal-a-cultura/>)

Manual do Patrocinador 2 - Incentivos Fiscais Federais ao Audiovisual, Esporte, Criança e Adolescente, Saúde e idoso

<https://www.olivierassociados.com.br/blog/manual-do-patrocinador-vol-2-incentivos-fiscais-federais-ao-audiovisual-esporte-crianca-e-adolescente-saude-e-idoso/>

Novas Regras da Lei de Incentivo à Cultura

IN n°2 Publicada em 23 de Abril de 2019

<https://www.olivierassociados.com.br/blog/manual-nova-in-2-2019/>

Publicação de:
Olivieri
Inteligência Jurídica em Cultura e Entretenimento



Abril / 2021



HUB
CULTURAL

